

Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210017079-WWH.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 372/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 19/07/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Odair Ferreira de Oliveira, CPF 088.471.658-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315064, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no "Sítio Beija Flor" no município de Altinópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'35.200") - Longitude O (47°24'13.200") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210017437-0RQ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 373/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 19/07/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por André Luiz Zanesso, CPF 267.730.498-81 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9310529, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso uso rural, localizado no "Sítio Santa Tereza", no município de Socorro, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'21.370") - Longitude O (46°31'40.970") - Volume Diário: 14,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016784-7WV.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 374/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 19/07/2021.

Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Assunção Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 05.523.050/0001-77 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9314931, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins urbanos - sanitário, localizado no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'9.380") - Longitude O (46°56'48.390") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210013306-H08. Processo DAEE 9314931 - Extrato DVI 180/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 19/07/2021.

Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por DRS Incorporadora SPE 04 LTDA, CNPJ 17.680.396/0001-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9307830, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda , para fins urbanos - abastecimento de rede privada, localizada "Loteamento Residencial e Comercial"OASIS II", no município de Barretos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°36'45.740") - Longitude O (48°34'12.630") - Volume Diário: 108,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210015112-QBA. Processo DAEE 9307830 - Extrato DVI 179/2021.

#### DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

**Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 20/07/2021.**

Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Silvério Jose Santana E Outros, CPF/CNPJ 11.551.919/0001-90, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Sítio Santana, nº s/n - CEP: 19.880-000, Cândido Mota - SP , localizada no município de Cândido Mota , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Taquaruçuzinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'9.770") - Longitude O (50°32'11.520") - Vazão Máxima Instantânea 117,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.457,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210013480-GN6. Processo DAEE 9414649 - Extrato DVI 208/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por 2M2LFH AGRONEGOCIO LTDA, CPF/CNPJ 19.755.058/0001-73, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na BAIRRO SANTO ANTONIO, nº SN - CEP: 18.480-000, Itaporanga - SP , localizada no município de Itaporanga , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão da Aldeia ou da Barra Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'39.250") - Longitude O (49°24'11.370") - Vazão Máxima Instantânea 490,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10.290,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210012923-6P6. Processo DAEE 9414643 - Extrato DVI 209/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Henrique Duarte Prata, CPF/CNPJ 398.234.078-00, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Estrada Vicinal SPV-020, município de Presidente Epitácio-SP. Fazenda Santo Antonio da Madeiral, no Ribeirão Anhumas. , localizada no município de Presidente Epitácio , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Anhumas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°6'56.860") - Longitude O (52°12'20.750") - Vazão Máxima Instantânea 1.855,21 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 38.959,41 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210016774-Q10. Processo DAEE 9414578 - Extrato DVI 212/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Ilse Salin de Araujo Teixeira, CPF/CNPJ 720.063.238-49, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Estação de Vitorino Carmilo - Estrada de Ferro Sorocabana, nº - CEP: 18.290-000, Buri - SP , localizada no município de Buri , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Apiaí-Guaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°43'56.462") - Longitude O (48°34'47.470") - Vazão Máxima Instantânea 456,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10.944,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190008258-W34. Processo DAEE 9412527 - Extrato DVI 213/2021.

**Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 20/07/2021.**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ EDUARDO JORGE JACINTO BARRETO GOMES, CPF/CNPJ 080.356.488-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9414157, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Caiuá, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°54'55.120") - Longitude O (52°4'42.488") - Volume Diário: 12,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210014873-Y3Z.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 264/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Gerson Donizeti Pinto, CPF/CNPJ 004.999.298-88 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9414751, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Presidente Prudente, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°9'4.439") - Longitude O (51°28'41.929") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016498-N9E.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 265/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rodovias Integradas do Oeste S.A., CPF/CNPJ 03.497.792/0001-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9401564, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itararé, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°5'27.490") - Longitude O (49°13'36.320") - Volume Diário: 13,90 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210012529-AKR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 268/2021.

**Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 20/07/2021.**

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: José Antonio Krabbenborg
- CPF/CNPJ: 603.463.888-72
- Município: Itapeva
- Processo DAEE: 9400585

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego do Estreito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°38'48.430") - Longitude O (48°52'12.460") - Vazão Máxima Instantânea 238,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.618,00 m³ - Período 11h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200024557-1ET.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 062/2021, de 08/07/2021.

#### DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

**Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 19/07/2021**

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Humberto Stachissini, CPF/CNPJ 058.315.918-40, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Estrada Rural Populina à Paranapuã, km 4,8 direita, zona rural - localizado no município de Populina, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão do Arranque - Coord. Geográfica(s) Latitude S (19°58'43.970") - Longitude O (50°33'15.920") - Vazão Máxima Instantânea 40,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 800,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210016432-8WV. Processo DAEE 9209582 - Extrato DVI 070/2021.

**Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 19/7/2021**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ricardo Sabadini, CPF/CNPJ 784.695.898-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209617, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Aspásia, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Anta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'40.290") - Longitude O (50°44'35.380") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210018396-1QY. - Reservatório de Acumulação - Córrego da Anta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'40.290") - Longitude O (50°44'35.380") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210018396-GOF.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 175/2021

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado nº 010/21/AICP - Ratificação nos comunicados n°s 001/21/AICP a 006/21/AICP**

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, nos comunicados n°s 001 a 006/21/AICP, onde se lê “Resolução SIMA 26, de 24 de março de 2020”, leia-se “Resolução SIMA 35, de 15 de março de 2021”.

**Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar n° 010/21/AICP - Determinação em 19/07/2021**

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 35, de 15 de abril de 2021, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adamantina, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Americana, América Brasileira, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Andradina, Aparecida D’Oeste, Araçatuba, Araraquara, Ariranha, Artur Nogueira, Aspásia, Atibaia, Auriflamma, Avanhadava, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüí, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bom Jesus dos Perdões, Boracéia, Borborema, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buri-tama, Cafelândia, Cajobi, Cajuru, Campinas, Cândido Rodrigues, Capivari, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Charqueada, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Descalvado, Dirce Reis, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dra-cena, Dumont, Elias Fausto, Elisiarío, Embaúba, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Estrela D’Oeste, Fernando Prestes, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaiambé, Guaiara, Guaraçai, Guaraci, Guarani D’Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariiba, Guataparã, Guzoldândia, Holambra, Hortolândia, Ibaté, Ibitinga, Igarçu do Tietê, Ilha Solteira, Indaiautuba, Indaiaporã, Inúbia Paulista, Ipeúna, Irapuã, Irapuru,

Itajobi, Itaju, Itapira, Itápolis, Itapuí, Itapura, Itirapina, Jaborandi, Jaboticabal, Jaguariúna, Jales, Jardínópolis, Jaú, Joanópolis, Junqueirópolis, Lavínia, Lindóia, Lins, Lourdes, Lucélia, Luiz Antônio, Luiziânia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marapoama, Mariápolis, Marínópolis, Matão, Meridiano, Mesópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirandópolis, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monções, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Motuca, Murutinga do Sul, Nazaré Paulista, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palmares Paulista, Palmeira D’Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulicéia, Paulínia, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedreira, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirangi, Pitangueiras, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Ferreira, Pracinha, Pradópolis, Promissão, Rafard, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Riolândia, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Salmourão, Saltinho, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D’Oeste, Santa Clara D’Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita D’Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Itacema, São João do Pau D’Alho, São Pedro, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Socorro, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanópolis, Tabapuã, Tabatinga, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Taquaritinga, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupi Paulista, Turibúba, Turmalina, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil e Votuporanga.

**DESCREDECENCIAMENTO DE AGENTE**

A Diretora-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, DES-CREDECENCIA, a empregada ADRIANA MATRANGOLO, R.G. nº 12.239.820-8, Registro funcional nº 4815, credencial de nº 984, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

## Procuradoria Geral do Estado

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2021/2022**

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/07/2021

Processo: 18577-403682/2019

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar - Recurso Relator: Conselheiro Frederico Jose Fernandes de Athayde DELIBERAÇÃO CPGE N.º 017/07/2021 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Proposta de Orçamento Anual para o Exercício de 2022

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 018/07/2021 – O Conselho, por unanimidade, opinou favoravelmente sobre a proposta de orçamento anual da Procuradoria Geral do Estado, na forma apresentada na sessão.

Processo: PGE-EXP-2021/25782

Interessado: Ouvidoria da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Relatório da Ouvidoria PGE - referência 1º semestre de 2021

Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 019/07/2021 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pelo encaminhamento do Relatório da Ouvidoria aos demais Conselheiros e sua divulgação no site da PGE, para ciência dos interessados.

### PROCURADORIA JUDICIAL

**COMUNICADO GPJ, de 19 de JULHO de 2021.**

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial faz saber que, através do processo SEM PAPEL Nº: PGE-PRC-2020/02866-V02, acolhe a solicitação de descredenciamento para elaboração e conferência de cálculos em ações de interesse da Fazenda do Estado, realizadas pela Procuradoria Judicial, diante da ausência de manifestação do profissional RICARDO PEREIRA THOMAZ, acerca das ocorrências relacionadas às fls. 3354 a 3356, a saber: ausência de resposta aos contatos do procurador responsável pelo processo designado para cálculos, além de não apresentar documentação para acesso aos sistemas de trabalho.

Desse modo, DESCREDECENCIA o profissional RICARDO PEREIRA THOMAZ, RG 13.930.185-9, CPF 022.400.698-30, CRASP 26.595 e CRCSP 149.770/0-5, nos termos do item 13 da Resolução PGE nº 17, de 31/05/2012, a partir da data desta publicação.

### CENTRO DE ESTUDOS

**COMUNICADO**

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado COMUNICA que estão abertas as inscrições para participação no Curso de Aperfeiçoamento Continuoado dos Servidores, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo.

As palestras do curso serão divididas em EIXOS e contarão com a seguinte programação:

Eixo 01: GESTÃO ESTRATÉGICA

Data: 12/08

Horário: 10h-12h

Inscrição até às 14h do dia 10/08

Palestra: A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO ESTRATÉGICA PARA AS INSTITUIÇÕES

Palestrante: Andreza Benatti Cassetari (Especialista em gestão estratégica. Possui graduação em Economia pela UNESP (1999) e mestrado em Engenharia Mecânica pela UNICAMP (2003). Professora universitária)

Data: 26/08

Horário: 10h-12h

Inscrição até às 14h do dia 24/08

Palestra: O PAPEL DOS SERVIDORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Palestrante: Andreza Benatti Cassetari (Especialista em gestão estratégica. Possui graduação em Economia pela UNESP (1999) e mestrado em Engenharia Mecânica pela UNICAMP (2003). Professora universitária)

Eixo 02: GESTÃO DE CONFLITOS

Data: 09/09

Horário: 10h-12h

Inscrição até às 14h do dia 07/09

Palestra: COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA E SEUS PRINCÍPIOS. COMO IDENTIFICAR, GERENCIAR E MEDIAR UM CONFLITO.

Palestrantes: Ana Paula Vendramini Segura (Procuradora do Estado. Graduada em psicologia e especialista em mediação e solução de conflitos) e Julia Cara Giovanetti (Procuradora do Estado)

Data:23/09

Horário: 10h-12h

Inscrição até às 14h do dia 21/09

Palestra: JUSTIÇA RESTAURATIVA, CÍRCULOS DE SENSIBILIZAÇÃO E A CONVERSA EMPÁTICA.

Palestrantes: Ana Paula Vendramini Segura (Procuradora do Estado. Graduada em psicologia e especialista em mediação e solução de conflitos) e Julia Cara Giovanetti (Procuradora do Estado)

Eixo 03: GESTÃO DE CONTRATOS

Data: 07/10,

Horário: 10h-12h

Inscrição até às 14h do dia 05/10

Palestra: MONTANDO UM PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRINCIPAIS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS.

Palestrante: Alexandre Gianechini de Araújo (Coordenadoria de Administração)

Data: 21/10

Horário: 10-12h

Inscrição até às 14h do dia 19/10

Palestra: A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. QUAL O PAPEL DO GESTOR. COMO APURAR. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO/SANZIONATÓRIO.

Palestrantes: Fabricio Contato Lopes Resende (Procurador do Estado. Mestre e Doutor em Direito do Estado) e Julia Plenamente Silva (Procuradora do Estado. Doutora e Mestre em Direito Urbanístico)

Data: 04/11

Horário: 10h-12h

Inscrição até às 14h do dia 02/11

Palestra: GESTÃO CONTRATUAL NA PRÁTICA: PRINCIPAIS ASPECTOS

Palestrante: Maria Deusilene Alves (Coordenadoria de Administração. Executiva Pública, especialista em Gestão Pública (MBA). Mestranda em Gestão e Políticas Públicas)

Eixo 04: CRESCIMENTO PESSOAL

Data: 19/11

Horário: 10h-12h